

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 72/2023**

1. PROCESSO Nº 106/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de mão de obra para conserto emergencial de balança de pesagem de resíduos

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

JAIME HUTH

CNPJ/CPF nº 03.415.645/0001-83

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de mão de obra para conserto de balança de pesagem de resíduos, localizada na Estação de Transbordo de Resíduos municipal	960,00	960,00

Valor total da contratação: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

13

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade

1301

Coordenadoria Geral

Função

18

Gestão Ambiental

Sub-função

541

Preservação e Conservação Ambiental

Programa

115

Gestão de Resíduos Sólidos

Projeto/Atividade

2

172 Manutenção da Estação de Transbordo - Li

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9797

1753

Recursos provenientes de taxas e contrib

Categoria econômica

339039200000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 02 de março de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 72/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 02 de março de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito